

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 268/73

Aprovado por Deliberação

em 14/2/1973

PROCESSO CEE- N. 1.100/71.

INTERESSADO - FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA.

ASSUNTO - Indicação de Antônio Jordão Mercadante Filho, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas.

~~CÂMARA~~ DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro PAULO GOMES ROMEO.

HISTÓRICO: Trata-se do pedido da Faculdade de Medicina de Marília para contratação como Professor-Assistente do Departamento de Ciências Fisiológicas, do Sr. Antonio Jordão Mercadante Filho.

FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado já tinha sido proposto como Professor Titular, não tendo sido aceito por não apresentar títulos compatíveis com a função de Titular. Volta à Faculdade a propor novamente, agora, o interessado, como Professor-Assistente, para a qual em face dos documentos constantes do processo está credenciado.

CONCLUSÃO: Assim sendo,

VOTO no sentido da aprovação pelo Conselho Pleno do pedido de contratação, como Professor-Assistente do Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Medicina de Marília (Fundação Municipal), do Sr. Antonio Jordão Mercadante Filho.

São Paulo, 20 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Presidente.

Presentes os nobres Conselheiros: LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADÁVIA MARQUES JÚNIOR e WLADEMIR PEREIRA.

Sala das Sessões da C.T.G., em 3 de janeiro de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente